DECRETO Nº. 308/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(480) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	20.000,00
TOTAL.....	**20.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(478) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL.....	**20.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 8 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Dr. Helio Shindy Kissina
Diretor Presidente –A.M.S.